

EDITAL DE LEILÃO

GSSM-16.004/16

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE para alienação de bens móveis (mesas, cadeiras, armários), ar condicionado, CPU, impressoras, teclados, monitores de vídeo, sucata ferrosa, cabo isolante, bateria, óleo contaminado e veículos, inservíveis e no estado em que se encontram de sua propriedade, a ser realizado no dia **21 de Março de 2017 (terça feira), às 09h00min horas**, na **ELETRONORTE** no endereço: Av. Governador Júlio José de Campos, 1355 - Bairro Sagrada Família, Rondonópolis -MT, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Álvaro Antônio Mussa Pereira, matrícula JUCEMAT nº 013/2008, contratado por licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DO LEILÃO:

1. Os materiais em geral (sucatas), obsoletos e inservíveis, equipamentos diversos e veículos estão distribuídos em lotes, no anexo deste edital com suas respectivas avaliações mínimas.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1. Os bens poderão ser examinados a partir do dia 15, 16, 17 e 20/03/2017, dias úteis, das 08h00min as 11h00min e das 14: 00 as 16h00min no endereço abaixo discriminado:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte
Divisão de Transmissão de Rondonópolis-MT
Av. Governador Júlio José de Campos, 1355
Residencial Sagrada Família
Rondonópolis - MT

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Excluídos os membros da Comissão Especial de Licitação, poderão participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documento que deverá ser apresentado no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial.

4. Os bens arrematados, cujos pagamentos sejam efetuados à VISTA, em espécie, podendo ser liberados no 1º dia útil após a realização do Leilão, mediante Recibo do Leiloeiro (original) e Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. O arrematante pagará uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, referente à comissão do Leiloeiro, contra recibo do mesmo (quitado separadamente).

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os arrematantes terão um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, para retirar do local os bens arrematados. A partir do décimo dia pagarão uma taxa de 1% (um por cento) sob o valor da arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso na retirada dos bens arrematados até o limite de 30 dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local a arrematação será **cancelada e os bens serão revertidos ao** patrimônio da ELETRONORTE, sem que caiba ao arrematante, direito a restituição dos valores, bem como a comissão do Leiloeiro;

7. PAGAMENTO EM CHEQUE

7.1. Não serão aceitos cheques de TERCEIROS;

7.2. As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega do lote após a compensação bancária, (PRAZO REGULAMENTADO PELO BACEN). Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de fora da praça, devendo os mesmos ser resgatados por ordem de pagamento bancário em nome do Leiloeiro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do leilão, no seu primeiro dia útil;

7.3. Todos os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvida por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”;

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS;

8.2. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93 e suas modificações, às normas contidas nos Dec. 21.981/32 e 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro; “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITOS ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE SEIS MESES A DOIS ANOS DE DETENÇÃO COM OS AGRAVANTES DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.

8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1. Os bens objeto do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à ELETRONORTE qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou qualquer outro defeito.

9.2. O arrematante deverá fornecer e exigir aos seus empregados envolvidos na desmontagem, embalagem e remoção do(s) lote(s) adquirido(s), a utilização dos EPI (equipamentos de proteção individual), de acordo com a legislação em vigor e o técnico de segurança da Eletronorte.

9.3. A Nota Fiscal será liberada após carregamento de todos os materiais existentes no lote

10. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

10.1. Correrão exclusivamente por conta do arrematante todas as despesas posteriores ao leilão, quais sejam as remoções dos bens móveis arrematados, taxas para circulação, transporte, impostos, ou quaisquer outras que venham a incidir.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem (ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação;

11.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração expressa de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital;

11.3. Não será permitida a entrada de pessoas trajando bermudas, camisetas e/ou chinelos;

11.4. Não será permitida visitação no dia do Leilão;

11.5. A ELETRONORTE poderá, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda suspender a presente alienação, sem que gerem direitos a terceiros.

12. PARA O LOTE 012 (BATERIAS INSERVÍVEIS USADAS)

12.1. Os interessados deverão apresentar á Comissão do Leilão toda documentação abaixo listada, para averiguação, antes do evento para aprovação.

- **Declaração/Autorização para recolher baterias inservíveis (baterias usadas);**
- **Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental;**
- **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.**

12.2. O Arrematante se compromete assinar uma Declaração assumindo todas as responsabilidades previstas na Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, especialmente o art 1º e seu respectivo parágrafo único, por medida de segurança para o Meio Ambiente e Sociedade, bem como orientar terceiros, adquirentes ou destinatários sobre o disposto na Resolução acima.

12.3. A ELETRONORTE esclarece que, caso seja necessário estará autorizada pelos arrematantes a fornecer todos os dados à Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tais como: Razão Social; Nome dos sócios; endereço, etc.

13. PARA O LOTE 005 (ÓLEO CONTAMINADO)

13.1. Os interessados deverão apresentar á Comissão do Leilão toda documentação abaixo listada, para averiguação, antes do evento, para aprovação.

- **Cópia do Cadastro da Agência Nacional do Petróleo - ANP, de coletor de óleo contaminado e Licença do Instituto de Meio Ambiente, conforme resolução Conama 237/97, art. 2º;**
- **Declaração/Autorização para recolher óleo isolante contaminado;**
- **Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental;**
- **Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.**

13.2. O Arrematante do lote acima deverá apresentar no ato da retirada, **Certificado de Coleta de Óleo Usado ou Contaminado, conforme Resolução nº 20 da ANP.**

13.3. A ELETRONORTE esclarece que, caso seja necessário estará autorizada pelos arrematantes a fornecer todos os dados à Secretaria de Meio Ambiente do Estado, tais como: Razão Social; Nome dos sócios; endereço, etc.

14. DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

14.1. A Eletronorte é responsável pelo fornecimento de documento (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos- CRLV) aos arrematantes.

14.2. Os Veículos serão liberados após **reconhecimento de firma do CRV – Certificado de Registro de Veículo** no Estado onde ocorreu a alienação.

14.3. A taxa de transferência e despesas com despachante, cartório serão cobradas juntamente com o valor da arrematação.

14.5. A entrega de documentos dos veículos será fornecida pelos Srs. Anderson Costa e José Antonio Dias Marques da Eletronorte, sito: Divisão de Transmissão de Rondonópolis - Almojarifado , Av. Governador Júlio José de Campos, 1355, Residencial Sagrada Família, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Recibo do Leiloeiro (original) e; Nota Fiscal emitida pela Centrais Elétrica do Norte do Brasil S/A - Eletronorte.

- Cópia do RG e do CPF

14.6. A documentação dos veículos encontra-se em dia, ou seja, licenciados 2016 sem multas até a data do leilão.

15. Quaisquer informações (inclusive retirada gratuita de Editais) poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Mato Grosso, Sr. Álvaro Antonio Mussa Pereira – Endereço: Avenida São Sebastião nº 1.447 – Bairro – Goiabeiras – Cuiabá-MT Telefone (65) 3027-5131 - celular nº (65) 99287-9838, e-mail: alvaro.mt@terra.com.br, kleiberleiloes@terra.com.br, site: www.kleiberleiloes.com.br .

001	127	SUCATA DE CPU, IMPRESSORA, FAX, MONITOR, NOTEBOOK, TONER, TRAÇADOR GRÁFICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TRANSCÉPTOR, APARELHO DE PRESSÃO, MICROFONE, MULTÍMETRO, TELEFONE, RELOGIO, RESISTOR TELEVISÃO, MAQUINA FOTOGRAFICA, FILAMADORA, MEDIDOR	R\$1.000,00
002	88	SUCATA DE CADEIRA DE DIVERSOS TIPOS E MODELOS, SOFÁ, ARMÁRIO, MESA, ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 500,00
003	36	SUCATA DE EQUIPAMENTO, MAQUINA DE CORTAR GRAMA, VENTILADOR, FOGÃO, ESMERIL, COMPRESSOR, ESCADA, ESTUFA, CAFETEIRA, ROÇADEIRA, FURADEIRA, TALHA, ENCERADEIRA, LAVADORA	R\$ 2.000,00
004	16.000 KG aproximadamente	SUCATA DE TORRES DE EMERGÊNCIA	R\$ 5.000,00
005	56.000 LITROS aproximadamente	OLEO CONTAMINADO COM ÁGUA E COM SOLVENTE	R\$ 11.200,00
006	5.000kg aproximadamente	SUCATA FERROSA CONSTITUÍDA DE TORRE E CATONEIRA	R\$ 5.000,00
007	12	SUCATA DE CONDICIONADOR DE AR, BEBEDOURO	R\$ 500,00
008	2.000 kg aproximadamente	SUCATA DE ARMÁRIO DE AÇO, PARAFUSO E FERROSA	R\$ 1.000,00
009	2.000 kg aproximadamente	SUCATA DE CABO ISOLANTE E CONDUTORES	R\$ 6.000,00

010	5.000 kg aproximadamente	SUCATA DE TRANSFORMADOR POTENCIAL CAPACITIVO - FABRICANTE IMG - Nº 5113/3 – ANO: 1987, TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CAPACITIVO Nº 8305021-05/8 – ANO: 1984, TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CAPACITIVO Nº 8305011/8 – ANO: 1984, TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CAPACITIVO Nº 8307021-04/21 ANO: 1984, TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CAPACITIVO Nº 5117/1 – ANO: 1987, TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CAPACITIVO Nº 5117/2 – ANO: 1987, TRANSFORMADOR DE CORRENT6E Nº 8307012-32/07 – ANO 1983, PARA RAIOS, CLUNA DE ISOLAÇÃO, BUCHA E SUCTA FERROSA	R\$ 5.000,00
011	01	SUCATA DE GERADOR MODELO 6 C T8 3G – POTENCIA 207 ROTAÇÃO 1800	R\$ 2.500,00
012	4.380kg aproximadamente	SUCATA DE BATERIA DE DIVERSOS TIPOS E MODELOS	R\$ 4.000,00
013	01	FORD RANGER XL 13 P – ESP/CAMIONETE/ABERTA/C.D – COR BRANCA - DIESEL – PLACA – NPM-9185 – ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 – CHASSI nº 8AFER13P3BJ383156 - CODIGO RENAVAL Nº 00270214736	R\$ 23.800,00
014	01	FORD RANGER XL 13 P – ESP/CAMIONETE/ABERTA/C.D – COR BRANCA – DIESEL - PLACA – NPL-3755 – ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 – CHASSI Nº 8AFER13POBJ381462 - CODIGO RENAVAL Nº 00269160663	R\$ 25.400,00
015	01	FORD RANGER XL 13 P – ESP/CAMIONETE/ABERTA/C.D – COR BRANCA – DIESEL - PLACA – NPM-9155 – ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 – CHASSI Nº 8AFER13P8BJ381466 - CODIGO RENAVAL Nº 00270214682	R\$ 25.400,00
016	01	FORD RANGER XL 13 P – ESP/CAMIONETE/ABERTA/C.D – COR BRANCA – DIESEL - PLACA – NPM-9165 – ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 – CHASSI Nº 8AFER13P4BJ381464 - CODIGO RENAVAL Nº 002702141798	R\$ 24.700,00

017	01	TOYOTA/BAND BJ55LP 2BL4 – CAR/CAMIONETE/CAB DUPLA – COR BRANCA - DIESEL - PLACA HRZ-8823 – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001/2001 – CHASSI N° 9BRBJ016211025069 – CODIGO RENAVAM N° 00771094426	R\$ 27.000,00
018	01	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4 – MIS/CAMIONETA/NENHUMA - COR BRANCA – DIESEL – PLACA JZK-8956 – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2002/2002 – CHASSI N° 9BG116DC02C409794 – RENAVAM N° 00783258330	R\$ 13.000,00
019	01	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 – CAMIONETE/ABERTA CD – COR BRANCA – GAS/ALCOOL – PLACA – NJT-4770 – ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E MODELO 2008 – CHASSI N° 8AJFR22G8845226076 – CODIGO RENAVAM N° 002946972591	R\$ 27.700,00
020	01	GM/S10 ADVANTAGE D – ESP/CAMIONETE/ABERTA CD – COR BRANCA – ALCOOL/GAS – PLACA NJJ-0069 – ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 2009 – CHASSI N° 9BG138GU09C415494 – CODIGO RENAVAM N° 00983379203	R\$ 21.400,00
021	01	FORD / FIESTA 1.6 FREX – PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA – COR BRANCA – ALCOOL/GAS – PLACA- NJQ- 2319 – ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 2009 – CHASSI N° 9BFZF16P098336705 - RENAVAM N° 00986202975	R\$ 8.300,00
022	01	FORD / FIESTA 1.6 FREX – PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA – COR BRANCA – ALCOOL/GAS – PLACA - NJN- 5289 – ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 209 – CHASSI N° 9BFZF16P598323657 – RENAVAM N° 00985244968	R\$ 8.700,00
023	01	I/TOYOTA HILUX CD 4X4 – CAMIONETE/ABERTA CD – COR BRANCA – DIESEL – PLACA – NJT-0880 – ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E MODELO 2008 – CHASSI N° 8AJFR22G884525859 – CODIGO RENAVAM N° 00946753342	R\$ 28.800,00
024	01	VW/GOL 1.6 – PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA – COR BRANCA – PALACA NJA-7060 – ALCOOL/GAS – ANO DE FABRICAÇÃO 2007 MODELO 2008 - CHASSI N° 9BWCB05W48P055435 – RENAVAM N° 00937258989	R\$ 9.300,00

025	01	FORD / FIESTA 1.6 FREX - PAS/AUTOMOVEL/NENHUMA - COR BRANCA - ALCOOL/GAS - PLACA - NJS-5789 - ANO DE FABRICAÇÃO 2008 E MODELO 2009 - CHASSI Nº 9BFZF16P198320173 - RENAVAL Nº 00987093835	R\$ 8.500,00
026	01	FORD / F350 CD - CAR / CAMINHÃO / CARROC ABT - COR BRANCA - PLACA KAE-9035 - DIESEL - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2005/2005 - CHASSI Nº 9BFJW34625B021171 - RENAVAL Nº 00872758699	R\$ 30.000,00
027	01	VW / PARATI 1.6 TRACK FIELD - PAS/AUTOMOVEL - COR PRATA - ALCOOL/GAS - PLACANJQ-8390 - ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E MODELO 2008 - CHASSI Nº 9BWDB05W58T140036 - RENAVAL Nº 269161210	R\$ 12.500,00
028	01	FORD RANGER XL 13 P - ESP/CAMIONETE/ABERTA/C.D - COR BRANCA - DIESEL - PLACA - NPL-3775 - ANO DE FABRICAÇÃO 2010 E MODELO 2011 - CHASSI Nº 8AFER13P5BJ383157 - CODIGO RENAVAL Nº 269161210	R\$ 19.200,00